

São Paulo, 14 de março de 2022.

Aos Senhores  
Dirigentes e Clientes da  
**AESP ODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA**  
São Paulo – SP.

Prezados Senhores,

Relatório Circunstanciado

Auditoria das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021

Apresentamos a V.Sas. o resultado dos trabalhos de revisão dos sistemas de controles internos e de procedimentos contábil relativo a auditoria das demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2021**, com emissão de relatório dos auditores independentes, da **AESP Odonto**, com registro na ANS sob nº. **41.328-3**.

Este destina exclusivamente aos administradores da AESP Odonto e órgão regulador - ANS.

Nossos trabalhos foram efetuados com base nos registros e documentos em relação às operações da Entidade, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e abrangências julgadas necessárias às circunstâncias, e com fundamentos no Item 6.3.9 Capítulo I do Anexo da RN nº 435 da ANS.

Ficamos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 25 de março de 2022.

ANEND – AUDITORES INDEPENDENTES  
ATO DECLARATÓRIO CVM N.º 9210  
CRC-RJ n.º 003550/O



HILDO JARDIM ALEGRIA  
Diretor  
Contador - CRC/RJ-041841/S-RJ

**Nossas constatações e observações julgadas importantes foram as seguintes:**

Não foram calculados alguns índices exigidos pela ANS, em função da operadora possuir Autorização da ANS. Para utilização de Cálculo atuariais Próprios. Sendo estes de responsabilidade dos atuários reesposáveis;

**1. Processo de comercialização e comissionamento.**

A AESP Odonto não possui um departamento de vendas, ficando esta função a cargo do presidente, que também exerce a função de gerente administrativo e financeiro.

Não há um departamento de vendas ou de comercialização, assim como não há comissionamento.

**2. Recepção e processamento de contas**

As contas médicas são comprovadas pelas respectivas Guias de Serviço Profissional/Serviços Auxiliares e nota fiscal do prestador, a qual há uma conferência do atendimento ocorrido com as estipulações contratuais com os prestadores.

Para uniformidade do seu registro em sistema eletrônico, com base na data de conhecimento do fato, diariamente e conciliado no final do mês, para observação da competência mensal.

**2.1. Custos assistenciais – Rede Credenciada**

Para fins de registros contábeis dos custos assistenciais no Diário Auxiliar, instituído pela ANS, o custo relativo a rede credenciada é apurada, de acordo com relatórios de atendimentos enviados pelos prestadores.

**Risco**

Não há riscos,

**3. Contratualização de prestações e operadoras que fazem intermediação de rede indireta.**

A AESP Odonto por ter expandido sua carteira para outros Municípios, teve que fazer parcerias com outras operadoras para atendimento aos seus beneficiários

**Risco**

Não há riscos, aparentemente, se devidamente conciliados, contudo o processo de apuração, deverá seguir um bom acompanhamento.

**4. Cadastro de beneficiários****4.1. Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)**

Através de relatório da ANS, de 10 de janeiro de 2021, **constatamos Número de beneficiários ativos e inativos, diferentes entre o sistema da operadora e considerada pela ANS.**

A movimentação de beneficiários na ASH, em sua maioria, decorre de titular que se transforma em dependente e de dependente que assume a titularidade. Todavia, o referido relatório aponta uma diferença de 531 beneficiários entre ativos e inativos, referentes a informações do SIB e informações da ANS, abaixo demonstrada:

Registros	SIB	ANS	Diferença
- Ativo	72.070	70.843	1.227
- Inativo	0	0	0
	<b>72.070</b>	<b>70.843</b>	<b>1227</b>

### Riscos

A divergência no número de beneficiários pode gerar cobranças indevidas ou falta de cobrança de mensalidades de associados pela Entidade.

Perante a ANS, implicam em divergência cadastral, reflexos em informações estatísticas e demandas de intimações fiscais.

### Recomendações:

Para as regularizações deve ser analisado o cadastro individual dos beneficiários nos registros da Empresa com o que consta na ANS pelo **Código de Controle Operacional (CCO)**, se são ativos e inativos.

No procedimento de inclusão do registro do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS, o **CCO** é um registro único atribuído pela ANS, como controle, na forma específica estabelecida pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES), artigo 3º da RN nº 295, de 09 de maio de 2012, atualizada pela RN nº 361, de 03 de dezembro de 2014 e seus anexos.

Os **dados cadastrais dos beneficiários que devem ser informados no SIB são compreendidos por** três conjuntos de informações, a saber:

- dados de identificação pessoal,
- dados de identificação de endereço e
- dados de identificação contratual.

### Comentários da Administração

As divergências apresentadas vêm sendo conciliadas, de forma a diminuí-las gradativamente. Todavia, referidas divergências não impactam na determinação de receitas de mensalidades, considerando que estas são cobradas de todos os associados ativo.

### 5. Faturamento de contraprestações

Em conformidade com o art. 28 do Estatuto, a contribuição pecuniária é formada conforme o sistema pós-estabelecido, rateando-se as despesas de acordo com a porcentagem aplicada para cada faixa etária, conforme também consta no contrato de adesão com os seus associados.

A Administração com base em balancetes intermediários, mensais e/ou trimestrais conciliados, para cobrar contribuições adicionais, se for o caso, de forma a manter equilibrado os resultados.

### 6. Contabilidade das provisões técnicas e outras provisões

Representam os valores a pagar relativos a eventos contabilizados em contrapartida da conta de custos assistencial 41111.20.41.

O saldo de provisões na contabilidade é conciliado com a composição dos valores a pagar, por documento fiscal, cujos valores e saldos, conferem com os registros auxiliares.

**7. Controle e limites financeiros para valores a pagar e a receber da operadora**

Em conformidade com as práticas usuais e autorizadas por dirigentes em conformidade com o Estatuto Social.

**8. Transações com partes relacionadas, adiantamentos e empréstimos**

Não existência de transações com partes relacionadas, que pudéssemos constatar, ou que se existisse fosse relevante.

**9. Receita e contas a receber de PCMSO**

Não se aplica

**10. Imobilizado**

Procedemos a uma verificação física, por amostragem, no imobilizado, constando bens que fazem parte do saldo da contabilidade, que não existem mais fisicamente, sugerimos a sua baixa.

**a) Relógio de ponto**

Um relógio de ponto pik point, adquirido no ano de 2001.

**b) Computadores**

Há no controle individual de bens, 14 computadores, mas conforme levantamento físico, foi constatado apenas 8, de uso.

**Risco**

- 5 computadores podem ter sido descartados sem ter ocorrido a baixa contábil.
- Valores distorcidos de contas do custo e depreciação do imobilizado.

**Recomendação**

Avaliar os itens de imobilizado, constantes do controle individual, identificando àqueles que a Entidade não mais possui, ou que se encontram obsoletos, identificando com os respectivos motivos, para providencias de sua baixa, após avaliação pela Administração.

**Comentário da Administração**

Os ajustes serão feitos nos controles e contabilidade e pelo fato de estar totalmente depreciados, não afetara o resultado. Adicionalmente, será realizada no decorrer do exercício um inventário físico do imobilizado.

**11. Obrigações acessórias municipais**

Quanto a obrigações acessórias perante o referido órgão, municipal, a AESP Odonto. Procura cumprir todas as Obrigações.

**Risco**

Não existe